

08016.015060/2023-64



28949582

08016.015060/2023-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714-000
Telefone: (61) 3770-5464 - - <https://www.justica.gov.br>

CONTRATO Nº 70/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS E A EMPRESA SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

PROCESSO Nº [08016.015060/2023-64](#)

A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.712-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado(a) pelo Diretor de Políticas Penitenciárias, **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS** nomeado pela Portaria nº 383 de 02 de Abril de 2024, publicada no DOU de 03 de Abril de 2024, Edição: 64, Seção: 2, Página: 1, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 309, de 18 de março de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.998.126/0001-72, sediada na Rua Joaquim I. Silveira da Motta nº 613 - Guabirota - CEP 81.520-280 - Curitiba - PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MIRIAN INÊS DE ANDRADE LISE**, portador do CPF nº 021.***.669-**, tendo em vista o que consta no Processo nº [08016.015060/2023-64](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 050/2023 ([26574124](#)), por Sistema de Registro de Preços nº 092/2023 ([26574774](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição, via sistema de registro de preços, de máquinas, equipamentos e EPI's para compor kits para montagem de fábricas de bloquetes de concreto, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	UF's DO ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	CENTRO-OESTE (DF, GO, MT, MS)	Botina de segurança	459721	Unidade	400	R\$ 47,85	R\$ 19.140,00
141	SUDESTE (ES, MG, SP, RJ)	Botina de segurança	459721	Unidade	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
177	SUL (PR, SC, RS)	Botina de segurança	459721	Unidade	300	R\$ 49,50	R\$ 14.850,00
Total: R\$ 53.590,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais)							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 53.590,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- I - UG 200324;
- II - Fonte 1121;
- III - PTRES 233029;
- IV - PI DP99921BPTR;
- V - GND 3.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência ([26171113](#)).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência ([26171113](#)), anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO